

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

Proposta n.º 37/2015

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. Existe um programa de parcerias locais na Cidade de Lisboa – *BIP ZIP* - que visa promover a maturidade das organizações locais através de uma rede de parcerias permitindo, desta forma, o crescimento das organizações locais e projetos de desenvolvimento territorial, diminuindo a pobreza e a exclusão social;
- III. O Programa do Governo da Cidade, aliado à *Estratégia de Lisboa 2020* integra a Estratégia de Desenvolvimento Local de Lisboa, concretamente no que concerne o Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC), sendo que este visa promover, em territórios específicos, a concertação estratégica e operacional entre parceiros, focalizada no empreendedorismo e na criação de postos de trabalho, de forma a ajudar as comunidades locais a sair da crise económica e social, em coerência com o Acordo de Parceria – Portugal 2020 e no quadro da prossecução dos objetivos da Estratégia Europa 2020;
- IV. O DLBC é uma forma de resposta concertada aos elevados níveis de desemprego e índices de pobreza, através da dinamização económica local, da revitalização dos mercados locais e da sua articulação com territórios mais amplos e os grupos alvo do DLBC encontram-se articulados, com a focalização temática referida, em Comunidades de base urbana localizadas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto com população entre 10.000 e 15.000 habitantes e limiar mínimo de 5.000 habitantes;
- V. No prosseguimento dos trabalhos realizados e da constituição de uma comissão instaladora para o concurso de pré-qualificação para o acesso ao financiamento na área do DLBC urbano, no âmbito do quadro Portugal 2020 desenvolveu-se uma estratégia – constituição de uma associação;

JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

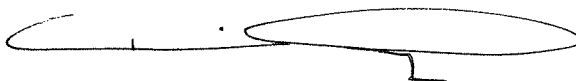
- VI. A estratégia e modelo desenvolvidos pretendem constituir uma plataforma alargada de concertação e partilha entre as organizações empenhadas no desenvolvimento local das comunidades e territórios desfavorecidos da cidade de Lisboa (tendo como base a “Carta dos Bairros e Zonas de Intervenção Prioritária de Lisboa”) que possa promover e sustentar as intervenções a desenvolver futuramente entre estas organizações e a participação dos residentes em cada território, com recurso ao financiamento europeu;
- VII. Esta plataforma alargada será constituída enquanto Associação “*Rede para o Desenvolvimento Local de Base Comunitária em Lisboa*”;
- VIII. A freguesia de Alvalade tem os seus territórios de intervenção prioritária inscritos na Carta BIP-ZIP, nomeadamente o Bairro Fonsecas e Calçada; Bairro das Murtas e Bairro Boa Esperança;
- IX. A adesão à Associação anteriormente referida implica uma quota anual no valor de 10 EUROS e tem cabimento orçamental e fundos disponíveis, qual seja rubrica 06.02.03.05.99 (outras despesas), da orgânica 08.00.00 (Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade), conforme Declaração de Fundos Disponíveis que se anexa.

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro compete à Assembleia de Freguesia “*autorizar a freguesia a estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas*”.

Nestes termos tenho a honra de propor à submissão da Assembleia de Freguesia, o pedido de autorização para a adesão à Associação “*Rede para o Desenvolvimento Local de Base Comunitária em Lisboa*”

Lisboa, em 16 de fevereiro de 2015

A vogal de Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade



Rosa Lourenço